



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5765 – Fax (34) 3631-5775 – E-mail: gabinete@ibia.mg.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.095, DE 10 DE JULHO DE 2012.

"Declara de utilidade pública municipal a UEI – União Estudantil de Ibiá e dá outras providências"

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a UEI – União Estudantil de Ibiá, associação privada, sem fins lucrativos, com endereço na cidade de Ibiá/MG, Praça João XXIII, Terminal Rodoviário, sala 02, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.690.141/0001-37.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 10 de julho de 2012.

IVO MENDES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que publiquei o presente, nesta data
Ibiá, 10 / 07 / 2012

Assessoria Jurídica